ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.471/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR , DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.519/2024 de 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
01.01.01.31.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 40.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
01.01.01.31.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

Avenida Júlio de Castilhos, 898 | Bairro Centro | CEP: 99300-000 | Soledade-RS
Telefone: 0800 000 4462 | Site: www.soledade.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE , 15 de Outubro de 2025

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Avenida Júlio de Castilhos, 898 | Bairro Centro | CEP: 99300-000 | Soledade-RS
Telefone: 0800 000 4462 | Site: www.soledade.rs.gov.br